

DECRETO Nº 1825, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

(Dispõe de reajuste na Unidade Fiscal do Município - UFM)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º - A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO-UFM, disposta no Artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005, para efeito de lançamento de impostos e taxas municipais para o exercício de 2015, fica reajustada em 5,20% (cinco, vírgula, vinte por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor-IPC, acumulado no ano, passando dessa forma a valer R\$ 158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2015, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1719, de 31 de dezembro de 2013.

Meridiano, 31 de dezembro de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP